



*GRUPO PARLAMENTAR
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
VII LEGISLATURA*

REQUERIMENTO AO GOVERNO REGIONAL

N.º 59- VII – 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

É indesmentível que se tem instalado na vida pública regional, progressiva e volumosamente, a tendência para que Departamentos da Administração Pública realizem, de forma sistemática e permanente, actos de publicidade e promoção das suas próprias actividades.

Verifica-se, de facto, serem hoje em grande número o recurso a publicidade paga pela parte de Secretarias Regionais, não para divulgar actos administrativos de natureza pública, mas, simplesmente, para divulgar “a obra feita”.

Verifica-se, igualmente, ser hoje prática corrente em diversos Departamentos Governamentais, o recurso a exposições de divulgação, a boletins distribuídos por serviço postal geral pago, a publicação, inclusive, de anúncios ilustrados com fotografia do próprio titular.

É mesmo do meu conhecimento que Serviços há que contratam técnicos de propaganda ou publicidade para conceberem os anúncios, os boletins as exposições e, mesmo, as sessões multi-média que também as há.

Tudo isto levanta um problema de fundo, muito sério no plano dos princípios democráticos, que é o de saber qual a legitimidade que assiste ao Governo em promover a propaganda dos actos da Administração Regional e até da figura dos governantes.

Ninguém duvida que seria legítimo ao partido que apoia o Governo promover aquilo que entende ser o trabalho do Executivo que apoia.

O que se põe em causa, com muita convicção, é a legitimidade dos membros desse mesmo partido apoiante do Governo fazerem isso, mas com fundos do Orçamento Regional.

Essa prática, tendencialmente antiga, mas agora muitíssimo reactivada até ao exagero impudico, introduz, desde logo, uma profunda discriminação entre o partido que apoia o Governo e os restantes, porquanto é muito mais fácil gastar o dinheiro que é de todos do que os fundos próprios.

Para além dessa objectiva discriminação favorável a quem governa esta prática cria, no Orçamento Regional, uma gama de encargos, alguns deles classificados mesmo com investimento do Plano, que são encargos inaceitáveis e, principalmente, absolutamente desnecessários para a condução do interesse e dos problemas públicos. O único interesse desses encargos é o interesse dos governantes que os decidem e autorizam.

Tendo em conta o exposto, o Grupo Parlamentar do PCP requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis resposta muito urgente para as questões que se seguem, as quais serão transformadas, nos termos da lei, em perguntas orais em Plenário, no caso de não merecerem resposta nos próximos sessenta dias:

1. Quanto foi gasto em 2001, 2002 e 2003 com a edição do boletim “Reconstruir”, com a edição da brochura amplamente divulgada em Junho de 2003 e a preparação da exposição multimédia sobre a reconstrução que correu festas e iniciativas várias?

De que rubrica orçamental saíram as verbas referentes às despesas atrás referidas?

2. Quanto foi gasto com a edição do boletim “Obra Pública” da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos? De que rubrica orçamental saiu o seu pagamento?
3. Verifica-se que a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos faz inserir em várias publicações, nomeadamente a revista de bordo da SATA e semanários, anúncios que se limita a enumerar as obras em curso ou em

projecto. Qual é a finalidade pública desses anúncios? Quem decide promover a sua publicação? Qual a rubrica orçamental que os cobre?

4. Verifica-se, igualmente, a tendência de associar às inaugurações oficiais de obras públicas, festas de congratulação com a contratação de artistas, fogo de artifício, etc. Qual é a finalidade dessas festas? Quem decide realizá-las? Qual é a rubrica orçamental que as cobre?
5. Um dos princípios mais importantes que devem presidir a elaboração e gestão dos Orçamentos Públicos, é o princípio da necessidade, isto é, cada despesa inscrita e realizada deve corresponder à satisfação de uma necessidade pública. Pensa o Governo Regional que boletins de divulgação, exposições de promoção, anúncios publicitários incluindo propaganda do Secretário Regional, festas de auto-congratulação, correspondem a necessidades públicas e devem ser satisfeitas com recurso ao Orçamento da Região?
6. Qual é o montante global gasto, por todos os Departamentos do Governo, no ano de 2003, na realização de acções de publicidade que não correspondam à publicidade própria dos actos administrativos ou às campanhas de sensibilização pública sobre matérias da responsabilidade de órgãos da administração?
Concretamente, quanto gasta o Governo Regional na edição e distribuição de boletins e brochuras de carácter geral, na preparação de exposições e na compra de espaços publicitários?

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 7 de Janeiro de 2004

O Presidente do Grupo Parlamentar do PCP



(José Decq Mota)